

**DECRETO Nº 32.842 de 18 de setembro de 2020**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
PREFEITO**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS**  
CARREIRA  
CHEFE DA CASA CIVIL**THIAGO MARTINS DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**PAULO GANEM SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM  
PÚBLICA**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**LEONARDO SILVA PRATES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**JOÃO RESCH LEAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E  
RESILIÊNCIA**FÁBIO RIOS MOTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À  
POBREZA, EM EXERCÍCIO**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO DA CIDADE**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS**  
VALE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO**SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO  
TRABALHO, ESPORTES E LAZER**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS,  
EM EXERCÍCIO**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO**OILDA REJANE SILVA FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS**  
SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E  
JUVENTUDE**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Prorroga ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que mesmo após a adoção de medidas de restrição pelo Município, foi detectado aumento de circulação de pessoas e veículos em determinadas áreas e o consequente aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus;

Considerando que os bairros de Águas Claras, do Nordeste de Amaralina e Santa Cruz, continuam sendo localidades com grande número de casos acumulados de coronavírus, com crescimento significativo nos últimos 30 dias;

DECRETA:

**Prorrogação das Ações Regionalizadas**

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 26 de setembro as ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades nos bairros de Águas Claras, Nordeste de Amaralina e Santa Cruz, na forma do disposto nos Decretos nº 32.735, de 2020, nº 32.767, 2020, nº 32.797, de 2020 e nº 32.813, de 2020.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, serão consideradas as delimitações dos bairros de Águas Claras, Nordeste de Amaralina e Santa Cruz na forma dos Anexos I, II e III.

**Disposições finais**

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2020.



**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
PREFEITO

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS  
CARREIRA**  
CHEFE DA CASA CIVIL

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**PAULO GANEM SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO

**LEONARDO SILVA PRATES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**JOÃO RESCH LEAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E  
RESILIÊNCIA

**FÁBIO RIOS MOTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À  
POBREZA, EM EXERCÍCIO

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO  
DA CIDADE

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS  
VALE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO

**SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO  
TRABALHO, ESPORTES E LAZER

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, EM  
EXERCÍCIO

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

**OILDA REJANE SILVA FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS  
SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E  
JUVENTUDE

**MARIA RITA GÔES GARRIDO**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I



ANEXO II



ANEXO III



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Andrey Das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.